



"ADM 2009/2012"

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

## LEI Nº 564 DE 02 DE SETEMBRO DE 2011

**"Altera a Lei Municipal n.º 301, de 13 de Dezembro de 2002, e dá outras providências"**

A Câmara Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso II do Artigo 68 da Lei Municipal n.º 301, de 13 de Dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

### **Seção IV DA ALÍQUOTA**

Art. 68 – .....

"II - demais transmissões: 2% (dois por cento)."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu (MG), 02 de Setembro de 2011.

  
João Batista Gomes

Prefeito Municipal